



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 19 DE MAIO DE 2025

MENSAGEM Nº 13

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *“Altera a Lei nº 4887, de 18 de julho de 2017, que institui e disciplina o Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD) como solução alternativa a incidentes disciplinares no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.”*

A Lei 4.887, de 18 de julho de 2017, representou importante avanço ao introduzir o TAD como mecanismo de composição e correção de condutas funcionais sem a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD). Contudo, ao longo de sua aplicação prática, foram identificadas algumas lacunas e limitações que restringiram sua efetividade e alcance.

A presente proposição legislativa busca atualizar e aperfeiçoar o referido instrumento, para permitir sua celebração tanto antes quanto após a instauração do PAD. Essa alteração tem por objetivo assegurar maior eficiência, celeridade e racionalidade à condução dos procedimentos disciplinares, em consonância com os princípios da proporcionalidade e da economicidade.

Além disso, a medida está alinhada às diretrizes de modernização administrativa, desburocratização e simplificação dos processos internos, promovendo uma gestão mais acessível e responsiva às necessidades do serviço público.

Diante de tais razões e certa de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e seus pares, submeto-o à apreciação desta Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de maio de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.05.19 10:41:22 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem